

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 04/2018 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia de Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2019.1 Resposta a recurso apresentado por: Alison mendes Marques

1 – ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso administrativo interposto pelo candidato Alison Mendes Marques, em face do resultado preliminar da homologação das inscrições no Processo de Seleção de Alunos Regulares para o referido curso de mestrado.

O referido candidato solicitou o deferimento de sua inscrição, afirmando que o item 2.4.3 do edital permite a inscrição do candidato condicionada a entrega da declaração do empregador até o dia da matrícula caso seja selecionado.

2.4.3. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Curso de Mestrado os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, a declaração do empregador liberando o candidato, por no mínimo 20 (vinte) horas semanais, para cursar o Mestrado, conforme a alínea “d” do Item 2.4 deste edital. Neste caso, a inscrição fica condicionada a entrega de tal declaração até a data do primeiro dia do período de realização da matrícula estabelecida pela UFC para o semestre 2019.1. Os candidatos que até a data de realização da matrícula não houverem entregado a declaração do empregador, não poderão se matricular no Curso de Mestrado.

2 – DA DECISÃO

Diante do exposto, entende-se que as alegações do candidato procedem dado que há somente a necessidade da entrega de uma das duas declarações e neste caso a matrícula do candidato se selecionado ficará condicionada a entrega da declaração do empregador até a data da matrícula.

Deste modo, a Comissão de Avaliação, com base no cumprimento do princípio do julgamento objetivo e nos critérios indicados no Edital nº 04/2018, decide pelo deferimento da inscrição do referido candidato.

Sobral, 21 de novembro de 2018

Marcus Rogério de Castro

Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2019.1



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ROGERIO DE CASTRO**, Presidente de Comissão, em 23/11/2018, às 06:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0497957** e o código CRC **C6EA166C**.